Secretaria de Estado de Obras

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/06/2015

PROCESSO Nº E-17/001/1125/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** no valor de R$ 1.091,14 (hum mil noventa e um reais e quatorze centavos), referente a 2ª medição de reajustamento, 1ª anualidade, relativo aos serviços executados no período de 17/07/2013 a 15/08/2013, Elaboração de Projeto básico de ampliação do sistema de abastecimento de água dos distritos Sede e São José do Imbassaí e do Bairro Ubatiba no Município de Marica, de acordo com o Contrato nº 035/2013.

Id: 1851990

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 23/06/2015

***PROCESSO Nº E-17/001/1049/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA,** em favor da **METRÓPOLIS PROJETOS URBANOS LTDA,** no valor de R$ 10.856,44 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a 21ª medição de reajustamento dos serviços executados no período de 01/07/2014 a 31/07/2014, Trabalho técnico social em apoio às obras na Comunidade CCPL, de acordo com o Contrato nº 019/2011.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 25.06.2015.

Id: 1851968

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE-DER/RJ Nº 23 DE 22 DE JUNHO DE 2015

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico do DER/RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PREGOEIRO DER/RJ:
BENEDITO AUGUSTO AZEVEDO, matrícula nº 13/90892;

EQUIPE DE APOIO:
NILDA FAUSTINO DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 13/55566; e
JOUBERT GONÇALVES DA LUZ, matrícula nº 13/54505.

SUPLENTE:
SIRLEI SANTOS FALCÃO, matrícula nº 13/54135;
ROBERTO DE OLIVEIRA MURTA, matrícula nº 13/56725;
HENRIETE MACHADO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 13/91012;
MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 13/56660;
PAULO MACHADO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 13/56136; e,
VERA LÚCIA MUNIZ, matrícula n° 13/55115.

Parágrafo Único - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro DER-RJ, o Pregoeiro Substituto DER/RJ será MÔNICA CRISTINA CARNEIRO DA HORA, matrícula n° 13/70310.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015

ANGELO MONTEIRO PINTO
Presidente

Id: 1852047

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRE-DER/RJ Nº 024 DE 22 DE JUNHO DE 2015

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão Presencial do DER-RJ, com mandato de 1 (um) ano, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PREGOEIRO DER/RJ:

BENEDITO AUGUSTO AZEVEDO, matrícula nº 13/90892;

EQUIPE DE APOIO:
NILDA FAUSTINO DOS SANTOS DANTAS, matrícula nº 13/55566; e,
JOUBERT GONÇALVES DA LUZ, matrícula nº 13/54505.

SUPLENTE:
ROBERTO DE OLIVEIRA MURTA, matrícula nº 13/56725;
SIRLEI SANTOS FALCÃO, matrícula nº 13/54135;
HENRIETE MACHADO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 13/91012;
PAULO ROBERTO LOPES MOREIRA, matrícula nº 13/56136.

Parágrafo Único - Nos eventuais impedimentos do Pregoeiro DER-RJ, o Pregoeiro substituto DER-RJ será MÔNICA CRISTINA CARNEIRO DA HORA, matrícula n° 13/70310.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015

ANGELO MONTEIRO PINTO
Presidente

Id: 1852048

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 26/06/2015

PROCESSO Nº E-17/100.119/2015 - P.E. n° 013/2015 - ASS-8-DP. **CONHEÇO** e **DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa FGS Brasil Indústria Comércio LTDA, declarando-a vencedora e adjudicando-lhe o objeto do presente certame.

Id: 1852147

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 29 DE JUNHO 2015

PROCESSO Nº E-17/100.288/15 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 25.997, de 27 de janeiro de 2000, em conformidade ao art. 39º da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, consoante à decisão homologada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 18 de junho de 2015, autoriza, com vigência a partir de 01/08/2015, a estrutura tarifária com o reajuste das tarifas pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme tabela abaixo.

ESTRUTURA TARIFÁRIA A VIGENTE (data base agosto/2015, vigência: 01/08/2015)

CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m³/MÊS)	MULTIPLICADOR	TARIFA 1 (A) - R$	TARIFA 2 e 3 (A) - R$
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	2,642921	
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		3,027730
	16 - 30	2,20		6,661006
	31 - 45	3,00		9,083190
	46 - 60	6,00		18,166380
	> 60	8,00		24,221840
COMERCIAL	0 - 20	3,40		10,294282
	21 - 30	5,99		18,136102
	> 30	6,40		19,377472
INDUSTRIAL	0 - 20	5,20		15,744196
	21 - 30	5,46		16,531405
	> 30	6,39		19,347194
PÚBLICA	0 - 15	1,32		3,996603
	> 15	2,92		8,840971
PÚBLICA	0 - 15	1,32	3,488655	
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	7,717329	

ESTRUTURA TARIFÁRIA B VIGENTE (data base agosto/2015, vigência: 01/08/2015).

CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m³/MÊS)	MULTIPLICADOR	TARIFA 1 (B) - R$	TARIFA 2 e 3 (B) - R$
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	2,318347	
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		2,655898
	16 - 30	2,20		5,842975
	31 - 45	3,00		7,967694
	46 - 60	6,00		15,935388
	> 60	8,00		21,247184
COMERCIAL	0 - 20	3,40		9,030053
	21 - 30	5,99		15,908829
	> 30	6,40		16,997747
INDUSTRIAL	0 - 20	4,70		12,482720
	21 - 30	4,70		12,482720
	31 - 130	5,40		14,341849
	> 130	5,70		15,138618
PÚBLICA	0 - 15	1,32		3,505785
	> 15	2,92		7,755222
PÚBLICA	0 - 15	1,32	3,060218	
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	6,769573	

TARIFA 1: Unidade predial com volume apurado até 0,5m³/dia/economia.
TARIFA 2 e 3: Demais unidades.

Tarifa Social:
- Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;
- Valor de conta para **Unidade Predial** (atendida com cobr./água e sem esgoto): R$ 12,27;
A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água;

Id: 1852471

Secretaria de Estado de Segurança

CORREGEDORIA-GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHOS DA CORREGEDORA-GERAL
DE 16.06.2015

PROCESSO N° E-09/007.0047/2014 - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar em referência, em relação ao ex-servidor, MARCOS VINICIUS LOPES, Inspetor de Polícia, matrícula 888.964-4, em razão da perda superveniente de objeto, tendo em vista a demissão do então servidor por ilicitudes apuradas no processo administrativo disciplinar nº E-09/2325/0006/2012.

PROCESSO Nº E-09/186/112/2013 - DEFIRO a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/025.0268/2013 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007/0186/2013 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007/0052/2014 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/1319/0006/2012 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0335/2014 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/196/1439/2014 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

DE 17.06.2015

PROCESSO Nº E-09/007.0170/2013 (SAD 066/14**)** - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0005/2015 (SAD 001/15**)** - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0119/2014 (SAD 080/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0035/2014 (SAD 019/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

DE 18.06.2015

PROCESSO Nº E-09/007.0046/2014 (SAD 038/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por **30 (trinta)** dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0277/2014 (SAD 179/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0205/2013 (SAD 013/15) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0139/2014 (SAD 091/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0145/2014 (SAD 096/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0081/215 (SAD 0045/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0154/2014 (SAD 101/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0315/2014 (SAD231 /14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007.0073/2014 (SAD 040/14) - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO N° E-09/6583/1404/2011 - ARQUIVE-SE o processo administrativo disciplinar em referência, em relação ao servidor LUIZ ARMANDO MONTEIRO NEVES, Inspetor de Polícia, matrícula 268.704-4, com esteio no artigo 30, parágrafo único, alínea "b", do Decreto nº 3.044/80.

PROCESSO Nº E-09/007/0280/2013 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/007/0275/2013 - **DEFIRO** a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

PROCESSO Nº E-09/06306/1404/2012 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/2003.

Id: 1851821

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE
DE 26/06/2015

PROC. Nº E-09/158/250/2015 - WÂNIA RODRIGUES VARGAS ALEIXO, ID 4.373.182-1 - **CONCEDO** licença-prêmio, período base: 21/01/10 a 19/01/15,= 03 meses.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/06/15
PÁGINA 16 - 1ª COLUNA
DESPACHOS DO CHEFE
DE 17/06/15

PROC. Nº E-09/61266/1041/2008

Onde se lê: ...período base: 22/09/2008 a 20/08/2013...
Leia-se: ...período base: 22/09/2008 a 20/09/2013...

Id: 1851894

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 29/06/2015

PROC. Nº E-09/169/293/2014 - ELISABETE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA, ID Funcional n° 3.241.658-0 - 1.199 dias. **ANOTE-SE,** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.